LEI 3.881, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Cavaleiros, Amazonas e Carroceiros de Coronel Fabriciano.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Cavaleiros, Amazonas e Carroceiros de Coronel Fabriciano, com sede no Município de Coronel Fabriciano-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 28 de fevereiro de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL